



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval

Herval, 16 de agosto de 2024

Ofício n.º 31/2024

Ao Ilmo. Sr. Antônio Ricardo Aquino Faria
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Herval

Prezado Senhor:

Por ordem do Prefeito Municipal, vimos respeitosamente à Presença de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores que compõem esta Câmara encaminhar os Projetos de Lei n.º 33 e 34/2024, para a análise do Poder Legislativo.

Atenciosamente,


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9

RECEBIDO
Em 16/08/24
Thais Afonso

APREGOADO
Em 19/08/24

Parecer CCJ favorável



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

APROVADO EM PLENÁRIO POR
unanimidade
ANOTE-SE dos presentes
EM 19 DE agosto DE 2024


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 33 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

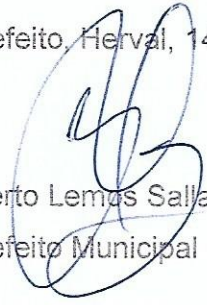
ALTERA A LEI N.º 1.851, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA REMANEJAMENTO DOS RECURSOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS N.º 06 DO VEREADOR PAULO CÉSAR MARTINS CARVALHO; 04 E 05 DO VEREADOR PAULO ROBERTO NOBRE DOS SANTOS E 05 DO VEREADOR JOÃO BOSCO SAIS DE PAIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Ficam alteradas as Emendas Impositivas n.º 06 do Vereador Paulo César Martins Carvalho; 04 e 05 do Vereador Paulo Roberto Nobre dos Santos; e 05 do Vereador João Bosco Sais de Paiva, anexas a Lei Municipal n.º 1.851, de 13 de dezembro de 2023, passando a constar conforme anexos desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 14 de agosto de 2024.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 33/2024

Senhores Vereadores, o presente projeto de lei tem como finalidade a alteração da Lei Municipal n.º 1.851, de 13 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Herval para o exercício de 2023, promovendo o remanejamento de recursos de uma emenda impositiva.

A motivação para o projeto decorre de ofícios encaminhados pelos próprios autores das emendas impositivas ao Poder Executivo solicitando expressamente o remanejamento dos recursos daquelas, o que é compreendido como desistência em relação à redação anterior.

A desistência expressa do autor de emenda impositiva é considerada impedimento de ordem técnica, de acordo com o inciso VII do art. 30 da Lei Municipal n.º 1.825, de 21 de setembro de 2023 (LDO 2024).

Assim, em que pese o Poder Executivo já tenha encaminhado projeto de lei para remanejamento da programação financeira das emendas cujo impedimento se verificou ser insuperável, na forma do art. 37-A, §6º, III, da Lei Orgânica do Município, considerando que ainda não está vencido o prazo do inciso IV do mesmo parágrafo e, portanto, não se operaram os efeitos do §7º do citado artigo, apresenta-se o projeto de lei em epígrafe, com remanejamento específico para o impedimento técnico superveniente consistente na desistência do autor em relação objeto anterior.

No mais, os remanejamentos propostos atendem ao superior interesse público e possuem viabilidade para a rápida execução, uma vez aprovados.

Por essas razões, diante da relevância do tema, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

EMENDA À DESPESA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Número do Projeto de Lei	06	
Impositiva	X	Individual
		De Bancada
		De Comissão
		De Relatoria

Autor da Emenda:	Vereador Paulo Cesar Martins Carvalho
-------------------------	--

1 – Identificação dos valores a serem acrescidos:

Órgão	Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento
Unidade Orçamentária	05.01 – Administração
Função	20 - Agricultura
Subfunção	606 – Extensão Rural
Programa	08 – Fomento do Setor Agropecuario
Ação	013 – Manutenção das atividades de agropecuária e desenvolvimento
Natureza da Despesa (elemento)	33.90.30.24 – Material para manutenção de bens e imóveis
Valor do acréscimo	R\$ 7.000,00
Código da fonte de recursos	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

2 – Beneficiários

Associação dos Agricultores da Comunidade São Virgílio

3 – Justificativa da emenda:

<p>Recurso destinado a Associação dos Agricultores da Comunidade São Virgílio inscrita n CNPJ: 21.383.903/0001-79, para aquisição de materiais de construção e mão de obra.</p> <p>Associação dos Agricultores da Comunidade São Virgílio: CNPJ:21.383.903/0001-79</p>

Herval, 08 de Dezembro de 2023.


Ver. Paulo Cesar Martins Carvalho
Bancada do MDB

EMENDA À DESPESA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Número do Projeto de Lei	04	
Tipo de Emenda	X	Individual
		De Bancada
		De Comissão
		De Relatoria

Autor(es) da Emenda	VER. PAULO ROBERTO NOBRE DOS SANTOS
---------------------	-------------------------------------

1 – Identificação dos valores a serem acrescidos:

Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-REC ASPS
Função	10-SAÚDE
Subfunção	301- ATENÇÃO BASICA
Programa	013- ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Ação	041- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
Natureza da Despesa (elemento)	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor do acréscimo	R\$ 13.333,33
Código da fonte de recursos	1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2 – Beneficiários

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE SÃO VERGILIO

3 – Justificativa da emenda:

Recurso destinado para aquisição de material de construção e mão de obra para Associação dos Agricultores da Comunidade São vergilio inscrita no CNPJ: 21.383.903/0001-79

Herval, 12 de Dezembro de 2023.

Paulo Roberto N. dos Santos
Vereador
CPF: 352.154.880-53

EMENDA À DESPESA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Número do Projeto de Lei	05	
Tipo de Emenda	X	Individual
		De Bancada
		De Comissão
		De Relatoria

Autor(es) da Emenda	Ver. João Bosco Sais de Paiva
---------------------	-------------------------------

1 – Identificação dos valores a serem acrescidos:

Órgão	Secretaria Municipal de Agropecuaria e Desenvolvimento
Unidade Orçamentária	05.01 Administração
Função	20 - Agricultura
Subfunção	606 – Extensão Rural
Programa	08 – Fomento ao Setor Agropecuario
Ação	013– manutenção das atividades de agropecuária e desenvolvimento
Natureza da Despesa (elemento)	33.90.30.24- material para manutenção de bens e imóveis
Valor do acréscimo	R\$10.833.33
Código da fonte de recursos	1500 Recursos não Vinculados de Impostos

2 – Beneficiários

Associação dos Agricultores da Comunidade São Vergílio

3 – Justificativa da emenda:

Recurso destinado para aquisição de materiais de construção e mão de obra para Associação dos Agricultores da Comunidade São Virgílio inscrita no CNPJ: 21.383.903/0001-79.

Herval, 12 de Dezembro de 2023.


João Bosco Sais de Paiva
 CPF: 249.573.130-91
 BANCADA PP

EMENDA À DESPESA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Número do Projeto de Lei	05	
Tipo de Emenda	X	Individual
		De Bancada
		De Comissão
		De Relatoria

Autor(es) da Emenda	Ver. Paulo Roberto Nobre dos Santos
---------------------	-------------------------------------

1 – Identificação dos valores a serem acrescidos:

Órgão	Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento
Unidade Orçamentária	05.01 Administração
Função	20 - Agricultura
Subfunção	606 – Extensão Rural
Programa	08 – Fomento ao Setor Agropecuario
Ação	013 – manutenção das atividades de agropecuária e desenvolvimento
Natureza da Despesa (elemento)	33.90.30.24 - material para manutenção de bens e imóveis
Valor do acréscimo	R\$9.666.67
Código da fonte de recursos	1500 Recursos não Vinculados de Impostos

2 – Beneficiários

Associação dos Agricultores da Comunidade São Vergílio

3 – Justificativa da emenda:

Recurso destinado para a aquisição de materiais de construção e mão de obra para Associação dos Agricultores da Comunidade São Vergílio inscrita no CNPJ: 21.383.903/0001-79.

Herval, 12 de Dezembro de 2023.


Paulo Roberto N. dos Santos
Vereador
CPF: 352.154.880-53